

LEI Nº 2.385/2023

ALTERA A LEI Nº 2.057/2015 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, acrescido de dois parágrafos e passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal à contratação de empregos públicos para atender aos Programas de Assistência Social (CRAS/CREAS), Programa Saúde da Família – PSF, Programa de Combate à Dengue, Programa de Controle de Endemias, Núcleo de Apoio à Saúde na Família – NASF, conforme o descrito no Anexo I.

§ 1º O pessoal admitido para emprego público terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 01 de maio de 1.943, e legislação trabalhistas correlatas incluídas as normas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

§ 2º A definição das atribuições, respectivas condições de provimento, habilitação exigida e grau de escolaridade necessária ao desempenho das funções do emprego público, serão objeto de Decreto do Executivo Municipal.

§ 3º A remuneração dos empregos públicos estão descritas no Anexo II.”

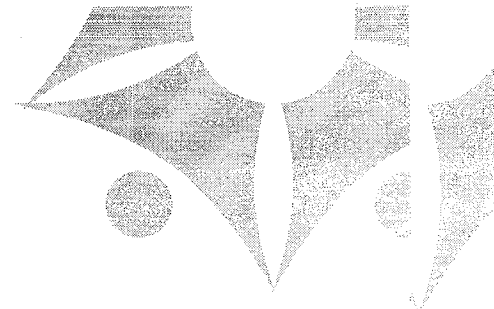
Art. 2º. Ficam criadas 03 (três) vagas de Técnico em Enfermagem, 02 (duas) vagas de Agente Comunitário de Saúde e 01 (uma) vaga de Agente de Controle de Endemias, para atender o PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.138, de 06 de outubro de 2017, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de maio de 2023.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

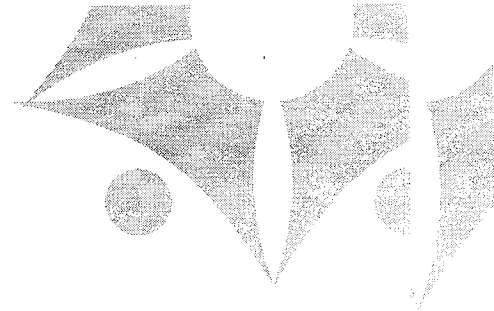




ANEXO I EMPREGOS PÚBLICOS

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA
04	Médico	40
04	Dentista	40
04	Enfermeiro	40
07	Técnico em Enfermagem	40
26	Agente Comunitário de Saúde	40
05	Agente de Controle de Endemias	40
02	Técnico em Higiene Dental – THD	40
04	Auxiliar de Consultório Dentário	40
CRAS/CREAS		
02	Assistente Social	30
03	Psicólogo	40
02	Educador Social	40
03	Auxiliar Administrativo	40
01	Advogado	20
01	Pedagogo	40
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
01	Operador Master do Programa Bolsa Família	30
NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE NA FAMÍLIA		
01	Nutricionista	20
01	Profissional de Educação Física	20
01	Fisioterapeuta	20
01	Assistente Social	20
01	Psicólogo	20
01	Farmacêutico	20





ANEXO II EMPREGOS PÚBLICOS – REMUNERAÇÃO

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Médico	R\$ 12.160,91
Dentista	R\$ 7.406,65
Enfermeiro	R\$ 4.553,42
Técnico em Enfermagem	R\$ 2.136,81
Agente Comunitário de Saúde	PISO NACIONAL*
Agente de Controle de Endemias	PISO NACIONAL*
Técnico em Higiene Dental – THD	R\$ 2.136,81
Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 1.493,83
CRAS/CREAS	
Assistente Social	R\$ 3.960,14
Psicólogo	R\$ 3.232,15
Educador Social	R\$ 1.493,83
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.867,13
Advogado	R\$ 3.232,15
Pedagogo	R\$ 3.035,13
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
Operador Master do Programa Bolsa Família	R\$ 3.960,14
NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE NA FAMÍLIA	
Nutricionista	R\$ 1.615,85
Profissional de Educação Física	R\$ 1.703,38
Fisioterapeuta	R\$ 1.615,85
Assistente Social	R\$ 1.980,06
Psicólogo	R\$ 1.615,85
Farmacêutico	R\$ 1.615,85

* Conforme o que determina o § 9º do art. 198 da Constituição Federal, e a Lei Municipal nº 2.347/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.385/2023

ALTERA A LEI Nº 2.057/2015 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, acrescido de dois parágrafos e passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal à contratação de empregos públicos para atender aos Programas de Assistência Social (CRAS/CREAS), Programa Saúde da Família – PSF, Programa de Combate à Dengue, Programa de Controle de Endemias, Núcleo de Apoio à Saúde na Família – NASF, conforme o descrito no Anexo I.

§ 1º O pessoal admitido para emprego público terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 01 de maio de 1.943, e legislação trabalhista correlatas incluídas as normas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

§ 2º A definição das atribuições, respectivas condições de provimento, habilitação exigida e grau de escolaridade necessária ao desempenho das funções do emprego público, serão objeto de Decreto do Executivo Municipal.

§ 3º A remuneração dos empregos públicos estão descritas no Anexo II.”

Art. 2º. Ficam criadas 03 (três) vagas de Técnico em Enfermagem, 02 (duas) vagas de Agente Comunitário de Saúde e 01 (uma) vaga de Agente de Controle de Endemias, para atender o PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.138, de 06 de outubro de 2017, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de maio de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRAÇÃO
LENÇAS DE PAZ COM O PRÓPRIO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

Ano XII – Edição Nº 2852



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1315 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO I EMPREGOS PÚBLICOS

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA
04	Médico	40
04	Dentista	40
04	Enfermeiro	40
07	Técnico em Enfermagem	40
26	Agente Comunitário de Saúde	40
05	Agente de Controle de Endemias	40
02	Técnico em Higiene Dental – THD	40
04	Auxiliar de Consultório Dentário	40
CRAS/CREAS		
02	Assistente Social	30
03	Psicólogo	40
02	Educador Social	40
03	Auxiliar Administrativo	40
01	Advogado	20
01	Pedagogo	40
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
01	Operador Master do Programa Bolsa Família	30
NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE NA FAMÍLIA		
01	Nutricionista	20
01	Profissional de Educação Física	20
01	Fisioterapeuta	20
01	Assistente Social	20
01	Psicólogo	20
01	Farmacêutico	20



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023

Ano XII – Edição Nº 2852



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel: (41) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO II EMPREGOS PÚBLICOS – REMUNERAÇÃO

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Médico	R\$ 12.160,91
Dentista	R\$ 7.406,65
Enfermeiro	R\$ 4.553,42
Técnico em Enfermagem	R\$ 2.136,81
Agente Comunitário de Saúde	PISO NACIONAL*
Agente de Controle de Endemias	PISO NACIONAL*
Técnico em Higiene Dental – THD	R\$ 2.136,81
Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 1.493,83
CRAS/CREAS	
Assistente Social	R\$ 3.960,14
Psicólogo	R\$ 3.232,15
Educador Social	R\$ 1.493,83
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.867,13
Advogado	R\$ 3.232,15
Pedagogo	R\$ 3.035,13
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
Operador Master do Programa Bolsa Família	R\$ 3.960,14
NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE NA FAMÍLIA	
Nutricionista	R\$ 1.615,85
Profissional de Educação Física	R\$ 1.703,38
Fisioterapeuta	R\$ 1.615,85
Assistente Social	R\$ 1.980,06
Psicólogo	R\$ 1.615,85
Farmacêutico	R\$ 1.615,85

* Conforme o que determina o § 9º do art. 198 da Constituição Federal, e a Lei Municipal nº 2.347/2022.

Cod412655

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Fone: (49) 3644-235 - Fax: (49) 3644-237
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.383/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR, EM REGIME DE URGÊNCIA, PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA ESPECIALIZADOS PARA TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Barracão autorizado a contratar, em regime de urgência, profissionais de segurança especializados para todas as unidades educacionais da rede pública municipal de educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 03 de maio de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Fone: (49) 3644-235 - Fax: (49) 3644-237
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.385/2023

ALTERA A LEI Nº 2.057/2015 QUE DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º, Fica alterado o art. 1º, acrescido de dois parágrafos e passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a contratação de empregos públicos para atender aos Programas de Assistência Social (CRAS/CREAS), Programa Saúde da Família - PSF, Programa de Combate à Dengue, Programa de Controle de Endemias, Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, conforme o descrito no Anexo I.

§ 1º O pessoal admitido para emprego público terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 01 de maio de 1943, e legislação trabalhista correlatas incluídas as normas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

§ 2º A definição das atribuições, respectivas condições de provimento, habilitação exigida e grau de escolaridade necessária a desempenho das funções do emprego público, serão objeto de Decreto do Executivo Municipal.

§ 3º A remuneração dos empregos públicos está descrita no Anexo II.

Art. 2º Ficam criadas 03 (três) vagas de Técnico em Enfermagem, 02 (duas) vagas de Agente Comunitário de Saúde e 01 (uma) vaga de Agente de Controle de Endemias, para atender o PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Art. 3º, Fica revogada a Lei Municipal nº 2.138, de 06 de outubro de 2017, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de maio de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I EMPREGOS PÚBLICOS		ANEXO II EMPREGOS PÚBLICOS - REMUNERAÇÃO	
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
04	Médico	30	RS 12.450,91
04	Enfermeiro	40	RS 7.400,00
04	Enfermeiro	40	RS 4.669,42
07	Técnico em Enfermagem	40	RS 2.158,21
07	Técnico em Enfermagem	40	RS 1.442,04
05	Agente Comunitário de Saúde	40	RS 1.000,00
05	Agente de Controle de Endemias	40	RS 1.100,00
02	Técnicos em Saúde Bucal - TSB	40	RS 2.100,00
04	Atenas de Controle de Endemias	40	RS 1.000,00
CRASCREAS			
02	Assistente Social	30	RS 3.900,00
02	Psicólogo	30	RS 3.200,00
02	Educador Social	40	RS 1.430,00
02	Assistente Social	40	RS 1.580,00
02	Auxiliar Administrativo	30	RS 2.200,00
01	Atividade	30	RS 3.000,00
01	Pedagogo	40	RS 3.000,00
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
01	Coordenador Técnico do Programa Bolsa Família	30	RS 3.000,00
NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE NA FAMÍLIA			
01	Nutricionista	40	RS 1.615,00
01	Profissional de Educação Física	30	RS 1.700,00
01	Profissional de Educação Física	30	RS 1.015,00
01	Atendente Social	30	RS 1.000,00
01	Assistente Social	20	RS 1.615,00
01	Psicólogo	20	RS 1.615,00
01	Farmacêutico	20	RS 1.615,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
PORTARIA Nº 2.825/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias a Sra. ILAINE SIQUEIRA LESSE ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, matrícula funcional nº 513-130(trinta) dias de férias, a partir de 03/05/2023 a 01/06/2023, correspondente ao período aquisitivo, 10/01/2022 a 09/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de maio de 2023 Publique-se. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Fone: (49) 3644-235 - Fax: (49) 3644-237
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.384/2023

ALTERA A LEI Nº 2.056/2015 QUE DISPOE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º, Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.056/2015, referente ao quadro GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL, com relação ao cargo de Monitor de Creche, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	CARGO PÚBLICO	NÍVEL VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
00	Monitor de Creche	24 a 42	40	E Ensino Médio

Art. 2º, Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.056/2015, referente ao quadro GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO, com relação aos cargos de Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Telefonista e Auxiliar de Biblioteca, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Nº	CARGO PÚBLICO	NÍVEL VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
01	Auxiliar Administrativo	30 a 50	40	E Ensino Médio
02	Recepcionista	24 a 42	40	E Ensino Médio
02	Telefonista	24 a 42	40	E Ensino Médio
02	Auxiliar de Biblioteca	24 a 42	40	E Ensino Médio

Art. 3º, Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.056/2015, referente ao quadro GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO, com relação aos cargos de Pedreiro, Vigilante Sanitário, Auxiliar de Dentista, Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais - Garç e Auxiliar de Serviços Gerais, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Nº	CARGO PÚBLICO	NÍVEL VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
07	Pedreiro	29 a 47	40	E Ensino Fundamental Incompleto
04	Vigilante Sanitário	24 a 42	40	E Ensino Médio
08	Auxiliar de Dentista	24 a 42	40	E Ensino Fundamental Incompleto
09	Auxiliar de Serviços Gerais - Garç	24 a 42	40	E Ensino Fundamental Incompleto
10	Auxiliar de Serviços Gerais	24 a 42	40	E Ensino Fundamental Incompleto

Art. 4º, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 03 de maio de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

SPR

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS
CNPJ: 03.414.706/0001-98
Rua República Argentina - 254 - Centro - sala 04
Fone: (49) 3644-2140
Dionísio Cerqueira - SC

AVISO DE REGISTRO DE CHAPAS

Em cumprimento ao disposto nos Estatutos do Sindicato dos Produtores Rurais de Dionísio Cerqueira/SC, comunicamos que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição que será realizada no dia 24 de maio de 2023.

DIRETORIA EFETIVA E SUPLENTE

Presidente	RAUL LUIS MEIER
Suplente Presidente	CEZAR FERIN
Secretário	HÉLIO HAELFINGER
Suplente Secretário	DINARTE JOSÉ SPIGOSO
Tesoureiro	ADIR ELIZEU MAIER
Suplente Tesoureiro	LAERCIO LEANDRO SEHWANTES

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS	SUPLENTE
TAILOR FRANCISCO GALIASSI	ANTONIO JAIR SCHREINER MARAN
MAURO JOSÉ PICCINI	LUIZ ANTONIO DAL MAGRO
MARINO JOSÉ BERTAMONI	MÁRIO CIUÃO DE ARAUJO

O prazo para impugnação da candidatura é de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso.

Dionísio Cerqueira/SC, 02 de maio de 2023.

RAUL LUIS MEIER
PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2023 - PROCESSO Nº 81/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 14h:00 min (quatorze) horas, no dia 18 de maio de 2023. Local: sala de licitação, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a aquisição de Tablet, para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura, conforme orientação do CONSAD, que serão utilizados nos atendimentos de inspeção e fiscalização pelos médicos veterinários do Município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, termo de referência, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 02 de maio 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL